

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85/77 - DE 21 DE NOVEMBRO DE 1977

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA ESTATUI E A SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

APROVA AS CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARA REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1976, DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNADOR ALOYSIO DA COSTA CHAVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.º - Ficam aprovadas, para todos os efeitos legais, as Contas do Governo do Estado do Para referentes ao exercício financeiro de 1976 e da responsabilidade do Governador Aloysio da Costa Chaves:

Art. 2.º - A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Para fica autorizada a expedir em favor do Governador Aloysio da Costa Chaves o competente “ALVARA” de quitação de suas contas referentes ao exercício de 1976.

Art. 3.º - Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Para, em 21 de novembro de 1977.

Deputado Antonio Alves Teixeira

Presidente

Deputado Antonio da Silva Pereira

1.º Secretário

Deputado Oséas Batista da Silva

2.º Secretário

DOE Nº 23.651, DE 25/11/1977.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.